



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 929/2017

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 513/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o texto do artigo 1º da Lei Municipal nº 513/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:.

“Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordenador Geral das Creches Municipais, de provimento em comissão, referencia CC-1, com 01 (uma) vaga a ser incluído na Estrutura Organizacional do Município”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ibitirama-ES, 16 de Fevereiro de 2017.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal